



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

PROJETO BÁSICO

Sumário

1. OBJETO.....	1
2. RESULTADOS ESPERADOS.....	2
3. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.....	2
4. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	6
5. DEVERES.....	6
6. DA LEGISLAÇÃO, LICENÇAS, NORMAS E REGULAMENTOS.....	7
7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO.....	7
8. SUBCONTRATAÇÃO.....	7
9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	7
10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	8
11. DO PAGAMENTO.....	8
12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	9
14. DA CONTRATAÇÃO.....	11
15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	12
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.....	13
17. SANÇÕES.....	13
18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	15
ANEXO I – DECLARAÇÕES.....	16
ANEXO II MODELO DE CARTA-PROPOSTA.....	17
ANEXO III MINUTA DE CONTRATO.....	18

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial com recomendações técnicas, acompanhado de plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos imóveis do CREFITO-8, conforme as normas técnicas ABNT NBR 13752/1996 e NBR 16747/2020.

1.2. Definição/Detailhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Lote	Descrição/especificação	CATSER	Quant.	Preço estimado
1	Elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, devendo ser observadas falhas e defeitos aparentes de forma sensorial, em conformidade com as NBR 13752/1996 – perícias de engenharia na construção civil e NBR 16747/2020 – norma técnica de inspeção predial, com recomendações técnicas, acompanhado de plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de imóveis do CREFITO-8.	876	1	R\$10.500,00



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

1.3. O Laudo Técnico de Inspeção Predial será o resultado da vistoria a ser executada nos seguintes imóveis:

Imóvel	Endereço	Metragem
CASCADEL	Rua Maranhão, 790, Sala 309, 3º Andar, Centro, CEP 85.801-050, Cascavel – PR	33,75 m ²
LONDRINA	Rua Senador Souza Naves, 441, Sala 13, 1º Andar, Centro, CEP 86.010-160, Londrina – PR	62,37 m ²
MARINGÁ	Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570, Unidade 103, sobreloja, Novo Centro, CEP 87.020-035, Maringá – PR	73,94 m ²
CURITIBA	Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, CEP 80040-170, Curitiba – PR	888,87 m ²
	Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, CEP 80040-340, Curitiba – PR	320,17 m ²

1.4. O valor total estimado da contratação é R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Deverão ser adicionadas informações importantes sobre a estrutura, segurança e conservação do prédio.

1.5.1. Em caso de necessidade de manutenção corretiva, o técnico informará o problema e também as orientações para correção.

2. RESULTADOS ESPERADOS

2.1. Proporcionando uma visão balizada e coerente, capacitando a autarquia a enfrentar com acuidade os problemas que lhe são postos diariamente, desenvolvendo soluções adequadas e, assim, viabilizando a estruturação de um ambiente decisório seguro, além de orientação e regularização das atividades do Conselho de acordo com a legislação vigente.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O Laudo Técnico de Inspeção Predial deverá ser entregue à Coordenação Geral do CREFITO-8, localizado à Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, CEP 80.040-170, Curitiba – PR e encaminhado para o e-mail coordenacao@crefito8.gov.br.

3.1.1. Serão executados, conforme descrição na cláusula 3.2, os seguintes serviços:

3.1.1.1 levantamento de dados e documentação;

3.1.1.2. análise dos dados e documentação solicitados e disponibilizados;

3.1.1.3. anamnese para identificar características construtivas da edificação, como idade, histórico de manutenção, intervenções, reformas e alterações de uso ocorridas;

3.1.1.4. Vistoria da edificação de forma sistêmica, considerando a complexidade das instalações existentes, verificando a conformidade às normas técnicas e legislação das estruturas prediais, das instalações elétricas e hidráulicas;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- 3.1.1.5. Recomendação das ações necessárias para restaurar, preservar ou manter os sistemas, quando possível a identificação e determinação das patologias de forma sensorial;
- 3.1.1.6. Emissão do documento de Responsabilidade Técnica Conselho Profissional com a respectiva comprovação de quitação, referente ao laudo técnico;
- 3.1.1.7. Elaboração de Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos, Cronogramas e Demais Documentos relativos à manutenção predial.
- 3.1.1.8. Redação e emissão do laudo técnico de constatação.

3.2. A CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço, para início das seguintes etapas de serviços:

3.2.1 – . Etapa 01 - Vistoria da Estrutura, Testes e Ensaios:

- a) Vistoria da Estrutura, Testes e Ensaios: A vistoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço, com execução nos dias e horários de funcionamento da CONTRATANTE.
- b) Caso seja necessária a realização da vistoria, dos testes ou ensaios nos finais de semana, feriados ou fora do expediente de serviço da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA solicitar por meio de requerimento em até 01 (um) dia útil antes. No requerimento deverá conter especificamente os dias, horários, bem como o nome dos funcionários autorizados para entrada no prédio para realização da vistoria, testes e ensaios, que deverão ser acompanhados por representante da CONTRATANTE.
- c) Os laudos, testes e ensaios deverão ser entregues em via física devidamente assinado pelo responsável técnico e em mídia digital nos formatos PDF e editável (AutoCad, Word, Excel, etc).

3.2.2 – Etapa 02 - Elaboração do Laudo Técnico de Inspeção Predial

3.2.2.1 - Na sequência da vistoria a empresa deverá apresentar laudo, que deverá obedecer às prescrições da norma técnica e indicar a metodologia empregada, os dados levantados, o tratamento de cada elemento coletado e trazido ao laudo, dentre outros que se julgarem necessários.

3.2.2.2. O laudo técnico também deverá conter um relatório fotográfico que indique as patologias, suas causas, consequências e melhores soluções para correção das falhas.

3.2.2.3. No laudo a empresa também deverá estimar quais as metodologias de recuperação economicamente viáveis, apontando no mínimo duas soluções indicando os prós e contras de cada solução, bem como uma estimativa geral de custo de cada solução, para que a CONTRATANTE realize análise e indique qual solução a CONTRATADA deverá elaborar projeto executivo.

3.2.2.4. A estimativa geral pode ser realizada com base em obras similares, ou até mesmo embasado na experiência da empresa com a tipologia de cada tipo de obra, citando, sempre que possível, locais onde foram realizadas intervenções similares àquelas propostas como solução técnica de recuperação estrutural.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

3.2.2.5. Os laudos, testes e ensaios deverão ser entregues em via física devidamente assinado pelo responsável técnico e em mídia digital nos formatos PDF e editável (AutoCad, Word, Excel, etc).

3.2.2.6. As inspeções prediais devem ser realizadas apenas por profissionais habilitados, devidamente registrados nos conselhos profissionais pertinentes e dentro das respectivas atribuições profissionais contempladas na legislação vigente.

3.2.2.7 O processo de inspeção predial envolve, no mínimo, as seguintes etapas:

- a. Levantamento de dados e documentação;
- b. Análise dos dados e documentação solicitados e disponibilizados;
- c. Anamnese para a identificação de características construtivas da edificação, como idade, histórico de manutenção, intervenções, reformas e alterações de uso ocorridas;
- d. Vistoria da edificação de forma sistêmica, considerando a complexidade das instalações existentes;
- e. Classificação das irregularidades constatadas;
- f. Recomendação das ações necessárias para restaurar ou preservar o desempenho dos sistemas, subsistemas e elementos construtivos da edificação afetados por falhas de uso operação ou manutenção, anomalias ou manifestações patológicas constatadas e/ou não conformidade com a documentação analisada (considerando, para tanto, o entendimento dos mecanismos de deterioração atuantes e as possíveis causas das falhas, anomalias e manifestações patológicas);
- g. Organização das prioridades, em patamares de urgência, tendo em conta as recomendações apresentadas pelo inspetor predial;
- h. Avaliação da manutenção, conforme a ABNT NBR 5674;
- i. Avaliação do uso; e ,
- j. Redação e emissão do laudo técnico de inspeção

3.2.2.8. A redação do Laudo Técnico de Inspeção Predial, deverá ter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- a. Identificação do solicitante ou contratante e responsável legal da edificação;
- b. Descrição técnica da edificação (localização, mês e ano de início da ocupação, tipo de uso, número de edificações quando for empreendimento de múltiplas edificações, número de pavimentos, número de unidades quando for edificação com unidades privativas, área construída, tipologia dos principais sistemas construtivos e descrição mais detalhada, quando necessário);
- c. Data das vistorias que compuseram a inspeção;
- d. Documentação solicitada e documentação disponibilizada;
- e. Análise da documentação disponibilizada;
- f. Descrição completa da metodologia da inspeção predial, acompanhada de dados, fotos, croquis, normas ou documentos técnicos utilizados, ou o que for necessário para deixar claros os métodos adotados;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- g. Lista dos sistemas, elementos, componentes construtivos e equipamentos inspecionados e não inspecionados;
- h. Descrição das anomalias e falhas de uso, operação ou manutenção e não conformidades constatadas nos sistemas construtivos e na documentação analisada, inclusive nos laudos de inspeção predial anteriores e histórico de manutenção/uso das edificações, se houver;
- i. Classificação das irregularidades constatadas;
- j. Recomendação das ações necessárias para restaurar ou preservar o desempenho dos sistemas, subsistemas e elementos construtivos da edificação;
- k. Organização das prioridades, em patamares de urgência, tendo em conta as recomendações apresentadas pelo inspetor predial;
- l. Avaliação da manutenção dos sistemas e equipamentos e das condições de uso da edificação;
- m. Conclusões e considerações finais;
- n. Encerramento, onde deve constar a seguinte nota obrigatória: Este Laudo foi desenvolvido por solicitação de (nome do contratante) e contempla o parecer técnico do(s) subscritor(es), elaborado com base nos critérios da ABNT NBR 16747;
- o. Data do Laudo Técnico de Inspeção Predial;

3.2.3. Etapa 03 - Elaboração de Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos, Cronogramas e Demais Documentos relativos à manutenção predial.

3.2.3.1 - Nesta etapa, deverão ser fornecidos todos os custos de insumos, equipamentos e serviços necessários para a completa realização dos serviços, inclusive mediante composição dos serviços e materiais por tabelas referenciadas, tais como SINAPI ou ORSE;

3.2.3.2 - Na planilha deverá ser detalhada a composição do BDI, de acordo com as normas do TCU;

3.2.3.3 - Também deverão conter nos memoriais descritivos indicações e a metodologia de como realizar os serviços e quais os cuidados necessários durante sua execução;

3.2.3.4 - Os cronogramas das atividades deverão ser desenvolvidos levando em consideração as dificuldades do local e o acesso ao pavimento do trabalho;

3.2.3.5 - Deverão ser incluídos na planilha os custos de mão de obra para transporte vertical de entulhos e "bota-fora" dos mesmos;

3.2.3.6 - É importante saber que as atividades laborais do CREFITO-8 não poderão ser interrompidas, assim, caso seja necessário, por questões de ruídos, segurança de usuários e servidores, ou ainda outras questões, deverá ser incluído na planilha os custos, os gastos e demais adicionais para execução dos serviços no período noturno;

3.2.3.7 - Os projetos e estimativas de custos deverão ser entregues em via física devidamente assinado pelo responsável técnico e em mídia digital nos formatos PDF e editável (AutoCad, Word, Excel, etc);



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

4. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em função do término do atual contrato emergencial de manutenção predial em 18/06/2024, é necessário a elaboração de Laudo Técnico de Engenharia das condições dos imóveis para garantir a conformidade legal, identificar problemas e propor manutenções, promover transparência no processo licitatório, reduzir imprevistos e assegurar o acesso à informação a todos os interessados que pretendem participar do certame.

4.2. A atividade de inspeção predial tem por objetivo constatar o estado de conservação e funcionamento da edificação, seus sistemas e subsistemas, de forma a permitir um acompanhamento sistêmico do comportamento em uso ao longo da vida útil, para que sejam mantidas as condições mínimas necessárias à segurança, habitabilidade e durabilidade da edificação. Trata-se, portanto, de trabalho com finalidade de instruir a gestão de uso, operação e manutenção da edificação.

4.3. Considerando o envelhecimento dos imóveis do CREFITO-8, assim como, as inconformidades técnicas construtivas e aparente falta de desempenho nos sistemas observados por esta unidade técnica na edificação, tais como: goteiras, infiltrações, fissuras/trincas, mofo/bolores, umidade no ambiente, devem ser melhor analisadas para o dimensionamento dos procedimentos de reparação, principalmente no que tange às condições encontradas na cobertura da edificação.

4.4. A finalidade deste instrumento é proporcionar a melhoria da prestação dos serviços pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, no que tange ao aperfeiçoamento de suas instalações físicas; da proteção e conservação adequada de seu patrimônio; melhoria das instalações, para que desempenhem suas atividades em local com infraestrutura predial adequada, garantindo condições mínimas de funcionalidade, segurança e conforto; melhoria no atendimento ao público, tendo em vista a existência de instalações físicas adequadas que propiciem o bem-estar e a satisfação coletiva do público alvo do CREFITO-8.

5. DEVERES

5.1. O CONTRATADO deverá:

5.1.1. Entregar o objeto dentro das normas técnicas exigidas e de acordo com as conformidades prestadas na legislação, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de entrega da Autorização de Fornecimento (AF).;

5.1.2. O laudo Técnico de Constatação das condições do referido imóvel deve seguir as diretrizes da ABNT 16747 embasado na Norma de Inspeção Predial 2020 do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia – Entidade Nacional) e a Norma NBR 13.752 Perícias de Engenharia na Construção Civil, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e das normas de Instalações Elétricas de Média e/ou Alta Tensão, além de atender demais conformidades legais;

5.1.3. Fornecer ART do relatório técnico;

5.1.4. Atendimento para esclarecimentos durante a execução dos serviços.

5.2. A CONTRATANTE deverá:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- 5.2.1. Utilizar o serviço contratado, de acordo com o estabelecido;
- 5.2.2. Honrar com sua obrigação de pagar o preço proposto, nos prazos e formas contratados;
- 5.2.3. Não reproduzir, sob qualquer forma, o material do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a CONTRATADA e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, e 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado, pelo CONTRATANTE.

6. DA LEGISLAÇÃO, LICENÇAS, NORMAS E REGULAMENTOS

6.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato.

6.2. Durante a fase elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

- I. Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's, referentes ao objeto do Contrato e especialidades pertinentes;
- II. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato; e
- III. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: O objeto enquadra-se na definição de Serviços de Engenharia, visto que se trata de elaboração de laudo e projetos de engenharia, razão pela qual entende-se que a contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia.

7.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será feita na forma INDIRETA sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme apresentado pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual para as sedes de Cascavel, Londrina e Maringá.

9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual

000 242



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do plano de manutenção e laudo de inspeção predial, correspondente ao valor total da contratação, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data do atesto do documento de cobrança pelo gestor do contrato, devidamente protocolado no setor competente do CONTRATANTE.

11.2. Na Nota Fiscal, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a. discriminação dos serviços, da quantidade, do preço unitário e do preço total;
- b. o número do processo que deu origem à contratação; e
- c. nome do Banco, da Agência e do Número da Conta- Corrente.

11.3. No ato da apresentação da nota fiscal/fatura de cada etapa, a CONTRATADA deverá comprovar, para fins de pagamento, a manutenção da regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas). Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta *on line* ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou em site emissor oficial.

11.4. Se houver erro na Nota Fiscal, rejeição do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até o saneamento das pendências, a qual não caracterizará atraso no pagamento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, eximindo-a de pagamento de juros de mora à CONTRATADA.

11.5. Havendo atraso de pagamento sem que a CONTRATADA tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, condicionado a pedido formal da contratada, acompanhado de memória de cálculo e da respectiva Nota Fiscal.

a. O valor dos Encargos Moratórios devidos (EM) será calculado pela fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 (6/100/365);

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor do pagamento em atraso;

11.6. Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, considerando-se como data do efetivo pagamento a data do recebimento da Ordem Bancária pelo Banco do Brasil S/A.

11.7. Os pagamentos serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

11.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar declaração, de acordo com a Instrução Normativa nº 480 da Receita Federal, de 15 de dezembro de 2004, publicada no DOU em 29/12/2004, Seção 1, página 275, observando as alterações posteriores.

11.9. O CONTRATANTE poderá realizar a glosa dos valores cobrados na própria fatura, após oficial à CONTRATADA sobre as razões da medida, na forma do parágrafo seguinte.

11.10. A CONTRATADA terá 5 (cinco dias), contados do conhecimento dos motivos que ensejaram a glosa, para contestar, fundamentadamente, os cálculos. Transcorrido esse prazo in albis, o CONTRATANTE efetuará a glosa na fatura.

11.11. Reconhecida pelo CONTRATANTE a improcedência da glosa, o valor deduzido será incluído, pela CONTRATADA, na próxima fatura.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação jurídica.

12.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

12.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos para a regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.2.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERÁPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

12.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

12.2.6. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

12.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para qualificação técnica:

12.2.1. Certidão de Registro/Regularidade de Pessoa Jurídica perante o Conselho de Classe comprovando exercer atividade semelhante ao objeto. Caso a licitante tenha sede em outro Estado, deverá possuir visto do Conselho de Classe local quando da assinatura do contrato;

12.2.2. Comprovação de Aptidão Técnica, mediante apresentação de uma Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas pelo Conselho de Classe, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), comprovando aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, da parte de maior relevância, ou seja, da elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, em edificação de, no mínimo, 500 (quinhentos) m², inferior a 40% da área total estimada a ser inspecionada;

12.2.3. Comprovação de vínculo do profissional que exercerá a função de responsável técnico pelo objeto:

I. Sendo o profissional indicado sócio da licitante, essa condição deverá ser comprovada com a cópia do ato constitutivo da sociedade; e

II. Não sendo sócio, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional, ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo.

12.2.4. Declaração Específica de Aceitação do Exercício da Função de Responsável Técnico, assinada pelo(s) profissional(is), referente aos serviços do objeto deste instrumento:

I. Contrato(s) de trabalho(s) não substituem a Declaração acima citada; e



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

II. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(i)s técnico(s) pela futura contratação somente poderá(ão) assumir tal condição relativamente a uma licitante. Serão inabilitadas aquelas licitantes que apresentarem o mesmo profissional para exercer tal função.

12.2.5. Comprovação de Capacidade Técnico Operacional, mediante apresentação de um Atestado de Capacidade Técnico Operacional, em nome da licitante, comprovando que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, da parte de maior relevância, ou seja, da elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, em edificação de no mínimo 500 (quinhentos) m², inferior a 40% da área total estimada a ser inspecionada:

I. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado a assinatura do representante legal da emitente, devendo a assinatura do signatário, em caso de pessoa jurídica de direito privado, ser reconhecida em cartório cível, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro; e

II. O atestado deverá ser apresentado conjuntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao serviço constante do Atestado de Capacidade Técnico Operacional.

12.3 Na presente dispensa somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08;

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3254-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Ao término de cada Etapa, deverá a CONTRATADA entregar à CONTRATANTE os documentos, laudos e projetos conforme cronograma, diretrizes gerais e específicas de cada etapa de projeto, conforme especificado neste instrumento e no Termo de Referência, juntamente com as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's / Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's dos projetos, para análise e conferência, conforme detalhamentos exigidos e necessários, realizando as correções solicitadas, se for o caso.

15.1.1. A ART/RRT deverá constar o número do contrato e a descrição sucinta do objeto.

15.1.2. Após análise, constatado que os documentos e projetos foram entregues conforme exigências previstas no neste instrumento e termo de referência, será emitido um Atestado de Conclusão da etapa, autorizando a CONTRATADA a emitir a nota fiscal para recebimento do serviço referente àquela etapa, no percentual da estipulado no item relativo ao PAGAMENTO;

15.1.3. O objeto será recebido definitivamente, após a última etapa (aprovação nos órgãos competentes), dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de conclusão da Etapa, quando não houver mais nenhuma observação ou exigência por parte da CONTRATANTE;

15.1.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento e na proposta comercial, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a CONTRATADA promova a adequação do serviço realizado fora das especificações dispostas neste instrumento/proposta comercial, ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições, sob pena de recusa do objeto;

15.1.5. Nos termos do art. 140 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais e proposta comercial; e

15.1.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução dos serviços



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1. A fiscalização deverá ocorrer conforme o previsto na Resolução CREFITO-8 67-2020.

16.2. Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas;

16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal, em tempo oportuno, à Coordenação Geral deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

17. SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

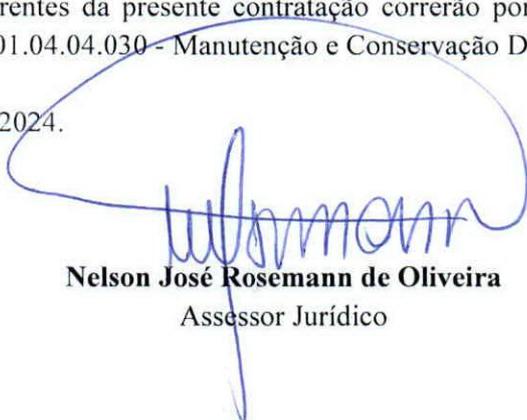
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis

Curitiba, 26 de junho de 2024.


Nelson José Rosemann de Oliveira
Assessor Jurídico



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO I ANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da dispensa de licitação eletrônica em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei: a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. e) Que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

**ANEXO II
MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

Prezados Senhores,
Ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

1. DO OBJETO: 1

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, devendo ser observadas falhas e defeitos aparentes de forma sensorial, em conformidade com as NBR 13752/1996 – perícias de engenharia na construção civil e NBR 16747/2020 – norma técnica de inspeção predial, com recomendações técnicas, acompanhado de plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de imóveis do CREFITO-8.

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente contratação.

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com o respectivo aviso de dispensa eletrônica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Descrição/especificação	Quant.	Preço estimado
1	Elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, devendo ser observadas falhas e defeitos aparentes de forma sensorial, em conformidade com as NBR 13752/1996 – perícias de engenharia na construção civil e NBR 16747/2020 – norma técnica de inspeção predial, com recomendações técnicas, acompanhado de plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de imóveis do CREFITO-8.	1	R\$

4. DA PROPOSTA:

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão;

4.2. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

(Data)

(Representante Legal)



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° ____/2024 ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO, E A
EMPRESA _____.**

CONTRATANTE: O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8, com sede na Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80.040-170, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 68.576.800/0001-99, representado pela sua presidente

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, cep _____, _____, representada pelo seu sócio administrador, Senhor _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo de licitação administrativo nº _____, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, devendo ser observadas falhas e defeitos aparentes de forma sensorial, em conformidade com as NBR 13752/1996 – perícias de engenharia na construção civil e NBR 16747/2020 – norma técnica de inspeção predial, com recomendações técnicas, acompanhado de plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de imóveis do CREFITO-8.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Lote	Descrição/especificação	CATSER	Quant.	Preço estimado
1	Elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, em conformidade com as NBR 13752/1996 – perícias de engenharia na construção civil e NBR 16747/2020 – norma técnica de inspeção predial, acompanhado de plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de imóveis do CREFITO-8	876	1	

1.3. O laudo técnico de inspeção predial será o resultado da vistoria a ser executada nos seguintes imóveis:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

Imóvel	Endereço
CASCADEL	Rua Maranhão, 790, Sala 309, 3º Andar, Centro, CEP 85.801-050, Cascavel – PR
LONDRINA	Rua Senador Souza Naves, 441, Sala 13, 1º Andar, Centro, CEP 86.010-160, Londrina – PR
MARINGÁ	Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570, Unidade 103, sobreloja, Novo Centro, CEP 87.020-035, Maringá – PR
CURITIBA	Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, CEP 80040-170, Curitiba – PR
	Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, CEP 80040-340, Curitiba – PR

1.4. O regime de execução do contrato é empreitada por preço global.

1.5. São partes integrantes do presente contrato o projeto básico, proposta e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A verba orçamentária para cumprir com esta despesa se dará pela rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua publicação, em Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. As regras acerca das condições de fornecimento, são aquelas previstas no Projeto Básico.

5.1.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.1.1. A Ordem de Serviço será encaminhada para e-mail de cadastro.

5.1.2. A Contratada deverá informar à Unidade Gestora do contrato o nome do preposto e os meios de comunicação a serem utilizados, para o pronto atendimento às solicitações do CREFITO-8.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1. As regras acerca dos prazos de entrega e execução, são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As regras acerca dos encargos das partes, são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 9.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 9.2.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 9.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 9.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 9.3.3. Indenizações e multas.
- 9.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.5. O contrato poderá ser extinto:
 - 9.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 9.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

10.1. O presente contrato fundamenta-se em serviços de engenharia por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Aplicam-se este contrato, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 e respectivos atos regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba/PR, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, _____ de _____ de 2024.

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8

XXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

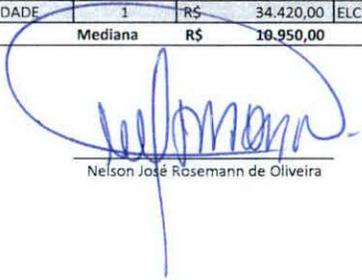
TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

QUISA DE PREÇOS CONSOLIDADA CONFORME PAINEL DE PREÇOS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Classificação Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
07/2023	00001	Dispensa de Licitação	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$ 5.545,00	EFFICAZ CONSTRUCOES SC LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393013 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA	11/09/2023
02/2023	00019	Pregão	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$ 6.179,88	COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155124 - HOSPITAL UNIV. M# APARECIDA PEDROSSIAN	06/07/2023
08/2023	00001	Dispensa de Licitação	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$ 73.000,00	A S NETO ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM	27/10/2023
02/2022	- x -	Termo aditivo	- x -	Inspeção predial	UNIDADE	1	R\$ 10.950,00	HC SOLUCOES ESTRUTURAIAS LTDA	- x -	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	14/11/2023
02/2023	- x -	Contrato	- x -	Inspeção predial	UNIDADE	1	R\$ 34.420,00	ELC ENGENHARIA LTDA	- x -	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	01/12/2023
						Mediana	R\$ 10.950,00				


Nelson José Rosemann de Oliveira



MÉDIA

R\$ 56.040,96

MEDIANA

R\$ 9.600,00

MENOR

R\$ 600

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar
876 3582 of 226929

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA		UNIDADE	1	R\$600	RITMO INSPECAO VEICULAR LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158339 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL	12/06/2023
00017/2023	00001	Pregão	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA		UNIDADE	1	R\$5000	NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	ESTADO DO PARANA	463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO	05/01/2024
00055/2023	00001	Dispensa de Licitação	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA		UNIDADE	1	R\$5133,33	ADX ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	27/06/2023
00017/2023	00001	Dispensa de Licitação	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA		UNIDADE	1	R\$5545	EFFICAZ CONSTRUCOES SC LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393013 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA	11/09/2023
00012/2023	00019	Pregão	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA		UNIDADE	1	R\$6179,88	COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	06/07/2023



00017/2023	00005	Pregão	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$9000	NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	ESTADO DO PARANA	463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO	05/01/2024
00017/2023	00003	Pregão	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$10200	NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	ESTADO DO PARANA	463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO	05/01/2024
00017/2023	00002	Pregão	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$11000	NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	ESTADO DO PARANA	463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO	05/01/2024
00017/2023	00004	Pregão	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$11500	NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	ESTADO DO PARANA	463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO	05/01/2024
00042/2023	00001	Dispensa de Licitação	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$31000	FLORIANO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	01/08/2023
00208/2023	00001	Dispensa de Licitação	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$73000	A S NETO ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM	27/10/2023
00027/2023	00001	Pregão	876	PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA	UNIDADE	1	R\$504333,33	GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	PMSP - SÃO PAULO PARCERIAS S.A.	926151 - PMSP - SAO PAULO PARCERIAS S.A.	07/12/2023

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 56.040,96 R\$ 9.600,00 R\$ 600

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar
876 3582 of 226929

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Vistoria e emissão de Laudo de Inspeção Técnica Veicular de veículos oficiais.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RITMO INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ/CPF: 26856130000114

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158339 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE

Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Laudo de prestação de serviço de Inspeção Veicular para atender a Resolução Contran nº 859 de 21 de julho de 2021 que dispõe sobre sistema de segurança para caminhões tipo basculante, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5000

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 22843711000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviços para elaboração de laudos técnicos em atendimento à NR13 para compressores do GAP-SJ sediado na GUARNAE-SJ.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5133,33

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ADX ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 44384638000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para elaboração de Laudo de Inspeção e Projeto Executivo, com o fito de regularizar a rede sanitária no edifício da Sede do DNIT/SC, para que o órgão possa se adequar ao Programa da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, em conjunto com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, intitulado "Floripa Se Liga na Rede".

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5545

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EFFICAZ CONSTRUCOES SC LTDA

CNPJ/CPF: 31818919000110

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393013 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Órgão Superior: -



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/arquitetura, para prestação de serviços contínuos visando o gerenciamento e operação da manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, necessários para a realização dos serviços aplicados aos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6179,88

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 15706824000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -



RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Laudo de prestação de serviço de Inspeção Veicular para atender a Resolução Contran nº 859 de 21 de julho de 2021 que dispõe sobre sistema de segurança para caminhões tipo basculante, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9000

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 22843711000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Laudo de prestação de serviço de Inspeção Veicular para atender a Resolução Contran nº 859 de 21 de julho de 2021 que dispõe sobre sistema de segurança para caminhões tipo basculante, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10200

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 22843711000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Laudo de prestação de serviço de Inspeção Veicular para atender a Resolução Contran nº 859 de 21 de julho de 2021 que dispõe sobre sistema de segurança para caminhões tipo basculante, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11000

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 22843711000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Laudo de prestação de serviço de Inspeção Veicular para atender a Resolução Contran nº 859 de 21 de julho de 2021 que dispõe sobre sistema de segurança para caminhões tipo basculante, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11500

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NASLI VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 22843711000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 463390 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de licenciamento do posto de combustível do 5º Regimento de Carros de Combate.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 31000

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 01/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FLORIANO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 39789226000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00208/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial e Projeto Executivo de Reforma/Benfeitorias do Edifício Solimões da Seção Judiciária do Amazonas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 73000

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A S NETO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 11896697000147

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL



RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de realização de visitas técnicas para a confecção de diagnóstico para adequação de infraestrutura predial de unidades escolares do Estado do Rio Grande do Sul, a ser executado pelo período de 06 (seis) meses.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.500.000

Valor Unitário do Item: R\$ 504333,33

Código do CATMAT: 876

Descrição do Item: PERICIA / LAUDO / AVALIACAO - TECNICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 82021916000192

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926151 - PMSP - SAO PAULO PARCERIAS S.A.

Órgão: PMSP - SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

Órgão Superior: -



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/11/2023 | Edição: 216 | Seção: 3 | Página: 216

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo - Contrato nº 014/2022. Contratada: HC SOLUCOES ESTRUTURAS LTDA-CNPJ: 36.433.869/0001-77. Objeto: Contratação de serviços de apoio técnico, em atividades na área de Engenharia, para assessoria técnica (inspeção predial/ elaboração de laudo/memorial descritivo/planilha orçamentária com cronograma físico financeiro) e acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da execução serviços que serão contratados posteriormente. Processo SEI nº 476913.001116/2023-18. Valor global estimado: R\$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência de 01/11/2023 a 31/10/2024. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviços de Consultoria/Assessoria de Terceiros. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2023 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 211

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Enfermagem

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00196.000783/2023-86 Contrato de Patrocínio nº 41/2023 - Contratada: ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.796.882/0001-25. Objeto: contratação de empresa especializada em inspeção predial para avaliar a edificação da nova sede do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) em Brasília/DF, com emissão de laudo(s) técnico(s) acerca da estrutura e demais itens, a fim de averiguar a segurança da construção, além de propor medidas que se façam necessárias para a segurança de todos os usuários, bem como auxiliar no plano de manutenção da edificação e nas adequações necessárias, se for o caso, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023, a fim de atender as necessidades do Cofen. Valor Global: R\$ 34.420,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.11.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais. Nota de Empenho nº 3174/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2023. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

